

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2024 DE 04 DE DEZEMBRO 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR GERLMINO ALVES R. NETO-PMB

EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 069, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025."

LIDO EM: 16 / 12 2024

ENCAMINHADO À 16 / 12 / 2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

16 / 12 / 2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 18 / 12 / 24



**LEGISLATIVO- EMENDA MODIFICATIVA**

Ano: 2024

Plenário das Deliberações

**Protocolo**

N.º 153, Liv. 027, Fls. 42 Em 04/12/2024.

às 13:49 hs.



Assinatura do Funcionário

- ( ) Projeto de Lei Ordinária  
( ) Projeto de Lei Complementar  
( ) Projeto de Decreto do Legislativo  
( ) Projeto de Resolução  
( ) Requerimento  
( ) Indicação  
( ) Moção de Aplausos  
( ) Moção de Pesar  
(X) **Emenda Modificativa**  
( ) Emenda Impositiva

Nº. \_\_\_\_/2024

Autor: **Vereador GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PMB.**

**EMENDA MODIFICATIVA N. 006, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Emenda Parlamentar Modificativa ao Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.**

**Art. 1º** - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2025 e dá outras providências”, a programação para a ação indicada, a importância de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais), conforme detalhado no (s) quadro (s) abaixo:

**I. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

|                      |              |                                                                                                   |
|----------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 9            | Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural                                       |
| Unidade Orçamentária | 002          | Seção de Agricultura                                                                              |
| Função               | 20           | Agricultura                                                                                       |
| Subfunção            | 601          | Promoção da Produção Vegetal                                                                      |
| Programa             | 112          | Desenvolvimento Rural Sustentável                                                                 |
| Ação                 |              | Promoção e Fortalecimento para a FEAFTUR – Feira da Agricultura Familiar, Cultura e Turismo Rural |
| Elemento de Despesa  | 339039       | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                      |
| Fonte                | 15000000     | Recursos Próprios do Município                                                                    |
| Unidade Beneficiária |              | FEAFTUR – Feira da Agricultura Familiar, Cultura e Turismo Rural                                  |
| Valor da Emenda      | R\$60.000,00 |                                                                                                   |

**Art. 2º** - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme detalhamento do quadro abaixo.

|                      |     |                                                             |
|----------------------|-----|-------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 9   | Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural |
| Unidade Orçamentária | 1   | Gabinete do Secretário                                      |
| Função               | 20  | Agricultura                                                 |
| Subfunção            | 122 | Administração Geral                                         |

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas  
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023  
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

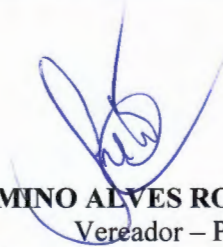
**REDAÇÃO**

|                     |              |                                              |
|---------------------|--------------|----------------------------------------------|
| Programa            | 112          | Desenvolvimento Rural Sustentável            |
| Ação                | 2101         | Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura  |
| Elemento de Despesa | 339039       | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| Fonte               | 15000000     | Recursos Próprios do Município               |
| Valor da Emenda     | R\$60.000,00 |                                              |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do Plano Plurianual (Lei nº 4.363/2021 que alterou as Leis nº 4.612/2022 e 4.779/2023); do Projeto de Lei nº 066, de 30 de setembro de 2024; do Projeto de Lei nº 067, de 30 de setembro de 2024; e do Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024.

**Art. 4º** - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

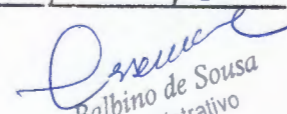
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 04 de dezembro de 2024.

  
**GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO**

Vereador – PMB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 16 / 12 / 2024

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Modificativa justifica-se na destinação do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a execução da Feira da Agricultura Familiar, Cultura e Turismo Rural – FEAFTUR, evento este que integra o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças-MT.

Destaca-se a importância desse evento que visa promover o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, incentivando a agricultura familiar, com o fortalecimento da cultura local e fomentando o turismo rural. A realização deste evento proporcionará aos agricultores familiares uma importante plataforma para a comercialização de seus produtos, ao mesmo tempo em que valoriza as tradições culturais e atrai visitantes, gerando renda e oportunidades para a comunidade, motivo pelo qual solícitos aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 04 de dezembro de 2024.



**GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO**

Vereador – PMB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

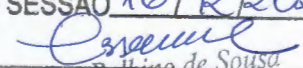
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

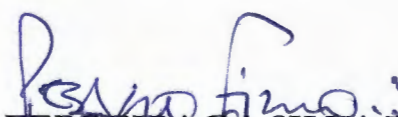
Emenda Modificativa nº 006/2024 de autoria do Ver. GERALMINO ALVES R. NETO -PMB ao Projeto de Lei nº 069/24 de 30.09.2024 de autoria do Executivo Municipal.

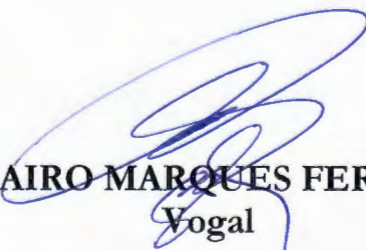
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a EMENDA MODIFICATIVA em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2024.

APROVADO  
EM SESSÃO 16/12/2024  
  
Cilma Bulbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. JAIR GEHM  
Presidente

  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

  
Ver. JAIR MARQUES FERREIRA  
Vogal

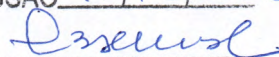
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**P A R E C E R**

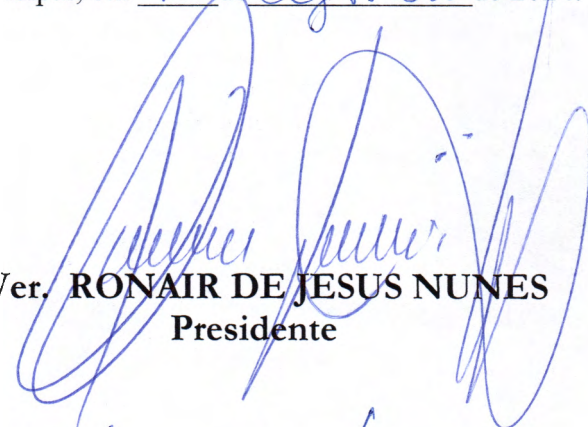
Emenda Modificativa nº 006/2024 de autoria do  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO -PMB ao  
Projeto de Lei nº 069/24 de 30.09.2024 de autoria  
do Executivo Municipal.

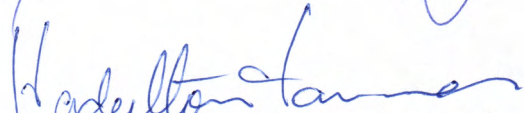
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando  
a **EMENDA MODIFICATIVA**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**,  
por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2024.

APROVADO  
EM SESSÃO 16/12/2024  


Ver. R. Silva de A. Silva  
Assessoria Administrativa  
Fone 3311996

  
Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**  
Presidente

  
Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**  
Relator

  
Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**  
Vogal

# VOTAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GERALMIN ALVES R. NETO-PMB.

| VEREADORES                                  | PARTIDO     | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------------------|-------------|-----|-----|-----------|
| CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES          | REPUBLICANO | X   |     |           |
| Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente | PRD         | X   |     |           |
| GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente          | MDB         | X   |     |           |
| GERALMINO ALVES R. NETO                     | PMB         | X   |     |           |
| HADEILTON TANNER ARAUJO                     | MDB         | X   |     |           |
| JAIME RODRIGUES NETO                        | UB          | X   |     |           |
| JAIRO GEHM – 1º Secretário                  | PMB         | X   |     |           |
| JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário      | MDB         | X   |     |           |
| Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR                  | UB          | X   |     |           |
| MURILO VALOES METELLO                       | REPUBLICANO | X   |     |           |
| PAULO BENTO DE MORAIS                       | PL          | X   |     |           |
| PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO               | PMB         | X   |     |           |
| RONAIR DE JESUS NUNES                       | UB          | X   |     |           |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES                      | PRD         | X   |     |           |
| WANDERLI VILELA DOS SANTOS                  | PRD         | X   |     |           |

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 16/12/2024

Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996